RETIFICAÇÃO ATO Nº 06/2023

Retifica Ato nº 33 /2021, publicado no "MG" de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Pedro Leopoldo – E.E. Estadual São José - 9725, MaSP 1379098-5, Patrícia Aparecida da Silva, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 09.02.2021. Leia-se: a partir de 15.09.2022. a partir de 15.09.2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO ATO Nº 07/2023
Retifica Ato nº 70/2020, publicado no "MG" de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1131213-9, Adimar Fonseca da Silva, PEBII J. 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 03/02/2021. Leia-se: a partir de 09/09/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 08/2023

RETIFICAÇÃO ATO Nº 08/2023
Retifica Ato nº 70/2020, publicado no "MG" de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1326742-2, Elaine Queiroz Silva, PEBII C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 18/12/2020. Leia-se: a partir de 24/07/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 09/2023

RETIFICAÇÃO ATO Nº 09/2023
Retifica Ato nº 70/2020, publicado no "MG" de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1202357-8, Eliana Marta Pereira, PEBII C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022 anroyados nelo Advogado-Geral de Estado. Onde se lê maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 31/01/2021. Leia-se: a partir de 06/09/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 10/2023
Retifica Ato nº 70/2020, publicado no "MG" de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 32/2636, MaSP 1245142-3, Rogério Wallace Mascarenhas Santos, PEBI C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vigorulantes para admistração pública bere como pose com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado Onde se lê: a partir de 28/09/2020. Leia-se: a partir de 04/05/2022.

RETIFICAÇÃO ATO № 11/2023
Retifica Ato n° 39/2021, publicado no "MG" de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1400169-7, Renata Soraia da Silva Poubel, ATBII C, 1° cargo, referente ao 1° quinquénio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 28/08/2020. Leia-se: a partir de 28/03/2022.

RETIFICAÇÃO ATO N°12/2023 Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: BELO HORIZONTE – EE PROFESSORA INES GERALDA DE OLIVEIRA– 2348, MaSP 879895/1, FREDERICO MAXIMILIANO VIEIRA DOS SANTOS, PEB3P, admissão 01, DILATO N° 39/2023 publicado em 11/01/2023, página 22, por incorreção naadmissão, onde se lê: admissão 01, leia-se: admissão 02.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 13/2023

RETIFICAÇÃO ATO Nº 13/2023
Retifica Ato nº 84/2021, publicado no "MG" de 16/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida –322636,MaSP 941833-6, Silvana Maria Nogueira Santos, PEBIII P. lº cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 22/12/2020. Leia-se: a partir de 28/07/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº14/2023

RELIFICAÇAU AHO N°14/2023 Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: Jaboticatubas, E. E. Cardeal Arcoverde-9296-, MaSP 934352-6, Aline Torres Costa,PEB2N, admissão 01.ATO №127/2023 publicado em 11/01/2023, página 24, por incorreção no código de diretor , onde se lê: DVI, leia-se: MaSP DIV.

RETIFICAÇÃO ATO Nº15/2023

RETIFICAÇÃO ATO N°15/2025 Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: Pedro Leopoldo, E. E. Dr RobertoBelisário Viana-9792, MaSP 352690 / 2, Aparecida Maria de Oliveira CarvalhaesPEB3P, admissão 01.ATO N°88/2023 publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor, onde se lê: DIV, leia-se: MaSP DVI.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº16/2023

RETIFICAÇÃO - ATO №16/2023
Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente àservidora: RIBEIRÃO
DAS NEVES- EE CIDADE DOS MENINOS—277037, MaSP 820279
/ 8, ELENILDA ALEIXO SOARES, PEB3P, admissão 01, DIII.. Ato
№ 82/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no
código de diretor onde se lê: DIII, leia-se: DII. Retifica, no ato de Opção
remuneratória, referente aoservidor: RIBEIRÃO DAS NEVES-EE DE
ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO— 342564, MaSP 1148619 /
8, ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, PEB2E, admissão
03, DIII. Ato № 83/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por
incorreção no código de diretor onde se lê: DIII, leia-se: DVI. Retifica,
no ato de Opção remuneratória, referente aoservidor: RIBEIRÃO DAS
NEVES- EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO—339040,
MASP 1166493 / 5 DENER FERREIRA DA CRUZ. PEB1A admissão NEVES- EE DE ENSINO TUNDAMENTAL E MEDIO 359040, MaSP 1166493 / 5, DENER FERREIRA DA CRUZ, PEBIA, admissão 02, DIV, .Ato № 85/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIV, leia-se: DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente aoservidor: RIBEIRÃO DAS NEVES-EE CESAR LOMBROSO-9911, MaSP667533 / 4, MARCOS FERNANDES RAFAEL, PEB3N, admissão 01, DIV., Ato № 86/2023, aublicade em 1/01/2023. Aúgina 23, nor incorreção pocódigo de diretor publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIV, leia-se: DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente aservidora: VESPASIANO - EE HEBERT JOSÉ DE SOUZA- 330353, MaSP 967696 / 6, MARIA DIVINA DE ARAUJO TOMAZ, PEB2M, admissão 01, DIV.Ato Nº 123/2023, publicado em IUMAZ, PEBZM, admissão 01, DIV.Ato № 123/2023, publicado em 11/01/2023, página 24, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIV, leia-se: DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor:RIBEIRÃO DAS NEVES - EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-327492, MaSP667533 / 4, MARCONI FRANCA VIANA, PEBIA, admissão 06, DIV. Ato № 71/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no MaSP e do código de diretor, onde se lê: MSP667533, leia-se: MaSP 1101180-6 e onde se lê : DIV, leia-se DVI.

RETIFICAÇÃO ATO Nº17/2023

RETIFICAÇÃO ATO N°17/2023
Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: BELO HORIZONTE –EE DR JOAO MOREIRA SALLES— 1392, MaSP 1057344/2,HOZANA PENHA DE SOUZA, EEB3H, admissão 01, DIV. ATO N°14/2023 publicado em 11/01/2023, página 22, por incorreção no código de diretor, onde se lê: DIV, leia-se: MaSP DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: BELO HORIZONTE –EE MENINO JESUS DE PRAGA–2208, MaSP 1435248 / 8, FABIANA CRISTINA NUNES DELFINO, EEB1B, admissão 03, DIL. ATO N°25/2023 publicado em 11/01/2023, página 22, por incorreção na admissão, onde se lê: admissão 03leia-se: admissão 0

13 1737623 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER N° 932/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022 PROCESSO N° 1260.01.0135568/2021-38 PROCESSO N° 1260.01.0135553/2021-55 RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos APROVADO EM 12.12.2022 Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio Educar

Mendes e Lisboa Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Educar, do Município de Lagamar Conclusão

Conclusao À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Educar Mendes e Lisboa Lida. - ME, mantenedora do Colégio Educar, localizados na Avenida Guanabara, 79 - Bairro Recanto, no Município de Lagamar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022. Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora Republicado, por conter incorreção na publicação do "MG" de 11 de janeiro de 2023.

PARECER Nº 961/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PAREC ER N° 961/SEE/CEE - PLENARIO/2022
PROCESSO N° 1260.01.0107074/2022-66
PROCESSO N° 1260.01.0107074/2022-86
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 13.12.2022
Recredenciamento da entidade Escola Carinha de Anjo Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Carinha de Anjo, no Município de Divinópolis. Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Carinha de Anjo Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Carinha de Anjo, situada na Rua Muriaé, 951 - Bairro Bela Vista, no Município de Divinópolis, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 962/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PAREL ER N. 902/SEE/CEE - PLENARIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0110178/2022-66
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 13.12.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro
Educacional Criança Esperança - APAE, no Município de Senador
Firmino

Conclusão À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Criança Esperança - APAE, no Município de Senador Firmino, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de agosto de 2022. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022. Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER N° 963/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022 PROCESSO N° 1260.01.0120437/2021-11 PROCESSO N° 1260.01.0101238/2022-13 RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira APROVADO EM 13.12.2022

APROVADO EM 13.12.2022
Recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no Município de Poté.

Conclusão À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, situadas na Rua São Geraldo, 219 - Bairro Jardim Alvorada, no Município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 964/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022 PROCESSO Nº 1260.01.0110044/2022-95 RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira APROVADO EM 13.12.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade III, no Município de Juiz de Fora. Conclusão À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou Renovação do reconhecir

por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade III, situado na Rua Marília, 761 - Bairro Benfica, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as disposições contidas nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER N° 966/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022 PROCESSO N° 1260.01.0008803/2020-51 RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira APROVADO EM 13.12.2022

Reconhecimento do Ensino Médio e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrados pelo Colégio Los Angelos - IPLAS, de Belo Horizonte, e mudança de entidade mantenedora e credenciamento

Conclusado A vista do exposto e considerando o atendimento as exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Los Angelos - IPLAS, de Belo Horizonte. passando da entidade Instituto Pedagógico Irmãos Silva Mota Ltda para a entidade Ohana Ensino Educacional Ltda - ME, responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autoriza prazo de US (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela referida instituição educacional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 14 de março de 2020.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Gitalora Financia Churiara. Polatora.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara
do Ensino Médio em relação à mudança de entidade mantenedora do
Colégio Los Angelos - IPLAS, de Belo Horizonte, e ao credenciamento
da nova mantenedora, e se manifesta favoravelmente à renovação
do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela referida
instituição educacional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 18
de março de 2020.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 973/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0107399/2022-21
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 14.12.2022
Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Ensino Médio ministrada pela Escola Municipal Monsenhor José
Cotta, no Município de Mariana.
Conclusão

Conclusão A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio ministrada pela Escola Municipal Monsenhor José Cotta, localizada na Rua Diamantina, s/n° - Bairro Cabanas do Barão INN, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora 13 1737679 - 1

13 1737679 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 08/FHA/2022

Revoga o cadastro de reserva ao exercício da função de Analista Educacional do Quadro Administrativo – Engenheiro Civil, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22,257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e Decreto Federal n. 47,906. de 2 de abril de 2020; e
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela em que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos administrativos, em consonância com o disposto na Súmula n. 473, Supremo Tribunal Federal – STF, restando cumpridos os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, CONSIDERANDO que o Edital n. 23/2022, lançado pela FHA no ano de 2022, objetivou a inscrição para o cadastro de reserva para a contratação temporária de Analista Educacional ANE – Engenheiro Civil, para atuação no Quadro Administrativo da FHA e nas suas respectivas unidades de ensino,
CONSIDERANDO que a Fundação Helena Antipoff integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG, por vinculação, nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 23,304, de 30 de maio de 2019.

de 2019, CONSIDERANDO que a Fundação tem como competência promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observada a política formulada pela SEE/MG para sua área de atuação, nos termos do Decreto citado, CONSIDERANDO que a carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei Estadual n. 15.293, de 5 de agosto de 2004; RESOLVE.

compõe-se por proussavan.

I, do art. 5º da Lei Estadual n. 15.293, de 5 de agosto de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º: Revogar o cadastro de reserva existente para o exercício da função de Analista Educacional-ANE do Quadro Administrativo na FHA, referente ao Edital n. 23/2022, publicado e disponível no site institucional da Fundação no endereço: www.fha.mg.br
Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Diritié, 13 de janeiro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipolf

13 1737360 - 1

PORTARIA Nº 09/FHA/2022
Designa servidora para responder pela Gerência de Planejamento

Gestão e Finanças.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e Decreto Federal n. 47.906, de 2 de abril de 2020; e RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Aline Monteiro Leite Vertelo, MASP 1.171,509-1, em exercício na função pública de Analista Educacional, ANE1, admissão 3, para responder pela Gerência de Planejamento e Finanças, de que trata o art. 13 do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020. - Designar a servidora Aline Monteiro Leite Vertelo, MASP

de 2020.

Art. 2º - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá atuar observando o disposto no Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, as Instruções e Orientações Normativas e as Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão — SEPLAG/MG, bem como as orientações e determinações expedidas pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, desta Fundação.

Art. 3º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 13 de janeiro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1737392 - 1

PORTARIA Nº 10/FHA/2022

Designa servidora para substituição do Dirigente Máximo, no período de férias regulamentares. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso

GENERALE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22,257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e Decreto Federal n. 47.906, de 2 de abril de 2020; e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V, alínea "b", do Decreto n. 48,563, de 01 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Graziela Paz de Paula, MASP 1211368-4, Art. 1- Designar a servidora cirazieia raz de rauta, MASF 1211596-ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, código DAI-24 H11000069, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas atividades da Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 7º do Decreto n. 47.906/2020, no período de 16/01/2023 a 24/01/2023, em substituição ao Dirigente Máximo, por motivo de férias

regulamentares.

Art. 2º - A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

acrescimo remuneratorio. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Ibirité, 13 de janeiro de 2023. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1737393 - 1

Universidade do Estado de **Minas Gerais - UEMG**

Reitora: Profa Lavínia Rosa Rodrigues

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUPA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEBITO Nº 06/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em desfavor do ex-servidor GIOVANI ANGELO SOARES PINTO, MASP: 1311356-8, enquanto ocupante do cargo de Professor de Educação Superior convocado, lotado à época na Universidade do

Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 10/2022 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressacrimento aos cofres públicos em razão de débito relativo à percepção indevida de valores. Publique-se a decisão e a orienta-se continuação dos tramites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.

Luciano Azevedo Paulino MASP: 1522912-3

Karen Rafaela Gonçalves de Moraes MASP: 1222801-1

Rafaella de Oliveira Viana MASP: 1523196-2

Susan Alves da Silva Gerente de Recursos Humanos

13 1737500 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 Altera a Portaria/UEMG nº 167, de 1º de dezembro de 2022, que instaura Sindicância Administrativa Investigatória. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 202, \$2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidenta da Comissão, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria/UEMG nº 167, de 1º de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicante encarregada de apurar os fatos descritos no art.

Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1, na qualidade de

Presidente;
II - Pablo Henrique Gomes de Oliveira, MASP M1397407-6;
III - Fernanda Cockell Vital, MASP 1491901-3.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

13 1737491 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02012023, pelo qual ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA, MASP 887383-8, foi exonerado do cargo DAI-6 MS1100093.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02012023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MS1100157 de ADALITON RODRIGUES DE SOUZA, MASP 887383-8, da Fundação Educacional Caio Martins.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ALINY TAVARES PIMENTA, MASP 1513654-2, foi exonerada do cargo DAI-22 MS1100366.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ANA PAULA DO CARMO, MASP 13940721, foi exonerada do cargo DAI-22 MS1100115.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ANNA CAROLINE PIMENTA COSTA, MASP 1511276-6, foi exonerada do cargo DAI-22 MS1100355.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ARLEN APARECIDO DURÂES DE AQUINO, MASP 1528297-3, foi exonerada do cargo DAI-12 MS1100226.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual BRENDA CRISTINA RODRIGUES, MASP 1509443-6, foi exonerada do cargo DAI-22 MS1100358.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CYNTHIA FEEITAS DE OLIVEIRA ENOQUE, MASP 1479980-3, foi exonerada do cargo DAI-27 MS1100020.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MS1100142 de CYNTHIA FREITAS DE OLIVEIRA ENOQUE, MASP 1479980-3, da Fundação Educacional Caio Martins.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual EMILY APARECIDA DE MORAIS, MASP 1519841-9, foi exonerada do cargo DAI-22 MS1100384.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual EVALDO ALMEIDA DA HORA, MASP 1047340-3, foi exonerado do cargo DAI-12 MS1100240.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual FRANCIELY SOUZA BARROS, MASP 1513983-5, foi exonerada do cargo DAI-22 MS1100364. A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de sua atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA, MASP 13679675, foi exonerada do cargo DAI-23 MS1100065.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GENILTON RIBEIRO DE QUEIROZ, MASP 1082529-7, foi exonerado do cargo DAI-12 MS1100231.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GERMANIELLE GÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, MASP 1517751-2, foi exonerada do cargo DAI-23 MS1100063.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ISABELLA RODRIGUES DE BARROS, MASP 15079718, foi exonerada do cargo DAI-12 MS1100228.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual JOSÉ CLAUDEMIRO PEREIRA, MASP 597.886-1, foi exonerado do cargo DAI-22 MS1100382.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual JOSÉ MARIA VERSIANI DA SILVEIRA, MASP 1507968-4, foi exonerado do cargo DAI-22 MS1100338.

